



Quarta-feira, 24 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
DECRETO Nº 123/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2024 de 14 de junho de 2024 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A,**

Art. 1.º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2024 de 14 de junho de 2024, visando as CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.954.106/0001-40, no item 1, no valor total de: **R\$ 786.000,00** (setecentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 23 de julho de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
DECRETO N.º 122/2024.

Exonera a pedido o servidor **PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A,**

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.568.961-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo, Classe-II, Nível-02**, lotado na Secretaria de Finanças – Divisão de Compras, a partir de 28/07/2024.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2024  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 084/2024

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 084/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L. C. LEMES - MADEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. **06.997.289/0001-41**, neste ato representada pelo **LUIS CARLOS LEMES**, portador do RG nº 44064197, CPF nº. 763.128.879-87, residente na AV.7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 084/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	5	BATENTE DE CANELA 14X1X3,0	200,00	1.000,00
1	2	40	CAIBRO DE CAMBARA 05X05	9,50	380,00
1	3	5	DOBRADIÇA PORTA AÇO LEVE	20,00	100,00
1	4	2	FECHADURA DE BANHEIRO	55,00	110,00
1	5	3	FECHADUR EXTERNA INOX	70,00	210,00
1	6	5	JOGO DE VISTA CANELA 5,5X1X1	70,00	350,00
1	7	4	PORTA LISA DE IPE 2,10X80 CM	220,00	880,00
1	8	1	PORTA DE MADEIRA MISTA 80 CM	430,00	430,00
1	9	50	RIPÃO PINUS 2,2X3X3MT	2,50	125,00
1	10	45	TABUA DE CAMBARA 2,5X15 CM	16,00	720,00
1	11	15	TABUA DE PINOS 2,3X25CM	29,50	442,50
1	12	20	VIDA DE CAMBARA 5X15CM	27,50	550,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 084/2.024, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos

documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa L. C. LEMES - MADEIRA são de **R\$ 5.297,50** (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **23/07/2024** e término em **22/11/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº084/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto** ., de acordo com o sub-item 16.1 do edital. Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no local da obra, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto. Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	33903024000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS
----	---	----	---	---	----	---------------------------------	-------------	--

Altônia-PR., 23/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024**  
**P.A. 1Doc Nº 1410/2024**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA YARA,(DESATIVADA), QUE SERÁ CEDIDO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA YARA, NO MUNICÍPIO DE ALTONIA, no valor de R\$ 5.297,50 (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Com a empresa: **L C LEMES - MADEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.997.289/0001-41 com sede a Avenida 07 de Setembro, 1080, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	38	Construções, Obras e Manutenção	3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS
----	---	----	----	---------------------------------	------------	--

REQUISIÇÃO 109/2024 - RESERVA 165/2024

Altônia, 23 de julho de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal